

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**

**SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO**

**SUMÁRIO**

<b>EXTRATOS</b>	
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....	<b>01</b>
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....	<b>04</b>

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1532/2021. ADESÃO A ATA SRP N.º 023/2021. 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001.2022.1532.2021. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Sr. Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 754.297.803-91, RG n.º 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa R. MACEDO SOARES, situada na Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum/MA, CEP n.º 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, neste ato representada pelo, Sr. Francisco Macedo Soares, portador do CPF n.º 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos para atender as necessidades do município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços é essencial para a manutenção do asseio nas instalações da Prefeitura Municipal, mantendo a salubridade e higiene nas dependências das secretarias, ou seja, zelando pela segurança dos servidores e promovendo qualidade de vida no ambiente laboral. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis Fonte de Recurso: 0.1.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 03 de janeiro de 2023. Jayzon Torres Chaves. Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1532/2021. ADESÃO A ATA SRP N.º 023/2021. 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002.2022.1532.2021. DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, n.º 01, Centro, nesta cidade, a seguir

denominada CONTRATANTE, e a empresa R. MACEDO SOARES, situada na Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum/MA, CEP n.º 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, neste ato representada pelo, Sr. Francisco Macedo Soares, portador do CPF n.º 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos para atender as necessidades do município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços é essencial para a manutenção do asseio nas instalações da Prefeitura Municipal, mantendo a salubridade e higiene nas dependências das secretarias, ou seja, zelando pela segurança dos servidores e promovendo qualidade de vida no ambiente laboral. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis Fonte de Recursos: 0.1.02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA 04 de janeiro de 2023. Zózimo Paulino Da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1532/2021. ADESÃO A ATA SRP N.º 023/2021. 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003.2022.1532.2021. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o n.º 844.626.043-34, RG n.º 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, n.º 29, Residencial Juncal, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa R. MACEDO SOARES, situada na Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum/MA, CEP n.º 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, neste ato representada pelo, Sr. Francisco Macedo Soares, portador do CPF n.º 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos para atender as necessidades do município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços é essencial para a manutenção do asseio nas instalações da Prefeitura Municipal, mantendo a salubridade e higiene nas dependências das secretarias, ou seja, zelando pela segurança dos servidores e promovendo qualidade de vida no ambiente laboral. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis Fonte de Recursos: 0.1.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência

de até 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA 04 de janeiro de 2023. Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1532/2021. ADESÃO A ATA SRP N.º 023/2021. 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004.2022.1532.2021. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 810.503.643- 68, RG n.º 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n.º, Cacaueiro, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa R. MACEDO SOARES, situada na Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum/MA, CEP n.º 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, neste ato representada pelo, Sr. Francisco Macedo Soares, portador do CPF n.º 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos para atender as necessidades do município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços é essencial para a manutenção do asseio nas instalações da Prefeitura Municipal, mantendo a salubridade e higiene nas dependências das secretarias, ou seja, zelando pela segurança dos servidores e promovendo qualidade de vida no ambiente laboral. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12(doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis Fonte de Recursos: 0.1.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA 04 de janeiro de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1543/2021. ADESÃO A ATA SRP N.º 024/2021. 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001.2022.1543.2021. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o n.º 844.626.043-34, RG n.º 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, n.º 29, Residencial Juncal, nesta cidade, a seguir denominada Contratante, e a empresa R. MACEDO SOARES, situada na Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum/MA, CEP n.º 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, neste ato representada pelo, Sr. Francisco Macedo Soares, portador do CPF n.º 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários para atender as necessidades do município de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços é essencial para as secretarias. As fossas sépticas, recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como caixas de gorduras, considerando que se fez necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada, tornando o ambiente adequado para utilização dos servidores e também, buscando preservar a saúde de todos que utilizam. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades de FMAS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis Fonte de Recursos: 0.1.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA 04 de janeiro

de 2023. Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1543/2021. ADESÃO A ATA SRP N.º 024/2021. 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002.2022.1543.2021. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Sr. Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 754.297.803-91, RG n.º 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n. Centro, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa R. MACEDO SOARES, situada na Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum/MA, CEP n.º 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, neste ato representada pelo, Sr. Francisco Macedo Soares, portador do CPF n.º 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários para atender as necessidades do município de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços é essencial para as secretarias. As fossas sépticas, recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como caixas de gorduras, considerando que se fez necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada, tornando o ambiente adequado para utilização dos servidores e também, buscando preservar a saúde de todos que utilizam. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12(doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis Fonte de Recurso: 0.1.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA 04 de janeiro de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1543/2021. ADESÃO A ATA SRP N.º 024/2021. 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003.2022.1543.2021. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 810.503.643- 68, RG n.º 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n.º, Cacaueiro, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa R. MACEDO SOARES, situada na Praça Eurico Ribeiro, n.º 100, Centro, Tuntum/MA, CEP n.º 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.680.662/0001-03, neste ato representada pelo, Sr. Francisco Macedo Soares, portador do CPF n.º 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários para atender as necessidades do município de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços é essencial para as secretarias. As fossas sépticas, recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como caixas de gorduras, considerando que se fez necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada, tornando o ambiente adequado para utilização dos servidores e também, buscando preservar a saúde de todos que utilizam. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12(doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei n.º 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis Fonte de Recursos: 0.1.01. DO PRAZO DE

VIGÊNCIA com vigência de até 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA 04 de janeiro de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1543/2021. ADESÃO A ATA SRP Nº 024/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2022.1543.2021. DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa R. MACEDO SOARES, situada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum/MA, CEP nº 65763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, neste ato representada pelo, Sr. Francisco Macedo Soares, portador do CPF nº 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários para atender as necessidades do município de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços é essencial para as secretarias. As fossas sépticas, recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como caixas de gorduras, considerando que se fez necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada, tornando o ambiente adequado para utilização dos servidores e também, buscando preservar a saúde de todos que utilizam. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12(doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis Fonte de Recursos: 0.1.02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA 04 de janeiro de 2023. Zózimo Paulino Da Silva Neto Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1544/2021. ADESÃO A ATA SRP Nº 025/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1544.2021. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Sr. Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa R. MACEDO SOARES, situada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum/MA, CEP nº 65763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, neste ato representada pelo, Sr. Francisco Macedo Soares, portador do CPF nº 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização em prédios e vias públicas para atender as necessidades do município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que, a execução dos serviços são essenciais para a prevenção de doenças, manter asseio e higiene nas secretarias. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12(doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ Fonte de Recurso: 0.1.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA 02 de janeiro de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1544/2021. ADESÃO A ATA SRP Nº 025/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2022.1544.2021. DAS PARTES: O Fundo Municipal de Ação Social de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, a seguir denominada Contratante, e a empresa R. MACEDO SOARES, situada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum/MA, CEP nº 65763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, neste ato representada pelo, Sr. Francisco Macedo Soares, portador do CPF nº 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização em prédios e vias públicas para atender as necessidades do município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que, a execução dos serviços são essenciais para a prevenção de doenças, manter asseio e higiene nas secretarias. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12(doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ Fonte de Recursos: 0.1.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA 02 de janeiro de 2023. Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1544/2021. ADESÃO A ATA SRP Nº 025/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003.2022.1544.2021. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa R. MACEDO SOARES, situada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum/MA, CEP nº 65763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, neste ato representada pelo, Sr. Francisco Macedo Soares, portador do CPF nº 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização em prédios e vias públicas para atender as necessidades do município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que, a execução dos serviços são essenciais para a prevenção de doenças, manter asseio e higiene nas secretarias. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12(doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ Fonte de Recursos: 0.1.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA 02 de janeiro de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO N.º 1544/2021. ADESÃO A ATA SRP Nº 025/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2022.1544.2021. DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguir

denominada CONTRATANTE, e a empresa R. MACEDO SOARES, situada na Praça Eurico Ribeiro, nº 100, Centro, Tuntum/MA, CEP nº 65763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, neste ato representada pelo, Sr. Francisco Macedo Soares, portador do CPF nº 471.736.883-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização em prédios e vias públicas para atender as necessidades do município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que, a execução dos serviços é essencial para a prevenção de doenças, manter asseio e higiene nas secretarias. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12(doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ Fonte de Recursos: 0.1.02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA com vigência de até 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA 02 de janeiro de 2023. Zózimo Paulino Da Silva Neto Secretária Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 1244/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2022. CONTRATO N.º 001.2023.1244.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 – SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa D.R BORGNETH, inscrita no CNPJ sob o número 19.253.019/0001-78, localizado à Avenida Zeca Branco, 826 – Engenho, CEP: 65725-000, no Município de Pedreiras/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Daniela Rego Borgneth, portador(a) do CPF nº 304.549.643-15. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 66.805,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0281.2056.0000 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 10 - Material Odontológico Fonte de Recurso: 1.600. ICATU/MA, 12 de janeiro de 2023. Secretária Municipal de Saúde, neste ato, representada por. Zózimo Paulino Da Silva Neto.

#### EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 1244/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2022. CONTRATO N.º 002.2023.1244.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 – SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa D.R BORGNETH, inscrita no CNPJ sob o número 19.253.019/0001-78, localizado à Avenida Zeca Branco, 826 – Engenho, CEP: 65725-000, no Município de Pedreiras/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Daniela Rego Borgneth, portador(a) do CPF nº 304.549.643-15. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 66.277,50 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 10 - Material Odontológico Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0024.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SubElemento: 10 - Material Odontológico Fonte de Recurso: 1.659. ICATU/MA, 24 de janeiro de 2023. Secretária Municipal de Saúde, neste ato, representada por. Zózimo Paulino Da Silva Neto.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 016/2023 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **NOME DO CREDOR:** IVANALDO VIEIRA DIAS; **CPF N.º:** 640.979.193-34; **ENDEREÇO CREDOR:** Povoado Palmeiras, CEP nº 64.170-000, Icatu - MA; **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Povoado Palmeiras, CEP nº 64.170-000, Icatu - MA; **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Abrigar a Escola Proteção de Jesus. Icatu/MA, 17 de janeiro de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretária Municipal de Educação

#### SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão**  
**Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**